ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO DOCUMENTO

Número do processo administrativo: 089.2831.2026.0037093-59

2. 2. NECESSIDADE

2.1 Descrição da necessidade

Considerando a necessidade de padronizar as viaturas empregadas pelo 11º BBM Itaberaba para assegurar a operacionalidade das atividades rotineiras, incluindo atendimento e socorro à população baiana, a frota operacional é composta por 13 (treze) viaturas, pertencentes ao patrimônio da Corporação (não locadas), sem cobertura contratual de manutenção da padronização visual.

A identidade visual das viaturas do CBMBA é regida pelo Manual de Identificação Visual e Imagem Corporativa - CBMBA 2018, elaborado pelo Comando Geral da Instituição, cujo conteúdo está anexado a este Estudo Técnico Preliminar. Dessa forma, observa-se a necessidade contínua de alterações de padronização, manutenção ou correção sempre que ocorrer desgaste (devido à exposição solar, salitre, arranhões, tempo de uso, etc.), bem como em situações de sinistros, mudança de unidade de emprego ou redefinição de prefixos para identificação de cada viatura. Nesse contexto, os serviços correspondentes aos códigos **01.64.20.00019649-5** e **01.64.20.00019650-9** destinam-se à aplicação e revitalização da identidade visual das viaturas do tipo **Caminhonete Auto Resgate (AR)** pertencentes ao 11º BBM, enquanto o código **01.64.20.00019638-0** será aplicado às viaturas do tipo caminhão integrantes da frota da Unidade.

A padronização inadequada, associada aos fatores acima mencionados, compromete a imagem institucional e a correta identificação dos veículos, o que impacta a eficiência do emprego nos diferentes tipos de ocorrências atendidas pela Corporação. Por fim, evidencia-se a necessidade de contratação de serviço de plotagem de viaturas do 11º BBM Itaberaba.

2.2 ÁREA REQUISITANTE

11º Batalhão de Bombeiros Militar - 11º BBM

2.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.3.1 Declaro, para os devidos fins, que a contratação em questão refere-se à prestação de serviço comum, nos termos da legislação vigente, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações usuais de mercado, consistindo na execução de serviços de padronização visual de viaturas em conformidade com o Manual de Identidade Visual de Viaturas Institucionais do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia (MIVIC).

2.3.2 O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas e os requisitos estabelecidos neste instrumento.

2.3.3 Outras condições para a contratação dos serviços são:

2.3.3.1 A empresa contratada deverá executar os serviços de padronização visual das viaturas de forma integral, observando rigorosamente os padrões, dimensões, cores, layouts, inscrições, brasões e demais elementos gráficos previstos no MIVIC.

2.3.3.2 O prazo de execução dos serviços será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da assinatura da Autorização de Prestação de Serviço (APS) ou instrumento equivalente.

2.3.3.3 A contratada deverá conceder garantia mínima de **90 (noventa) dias** sobre os serviços executados e os materiais empregados, abrangendo defeitos de aplicação, fixação, aderência, acabamento, descolamento prematuro, desbotamento ou quaisquer inconformidades decorrentes da execução do objeto contratado.

2.3.3.4 Catálogos/Amostras: a empresa deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, catálogo dos materiais a serem empregados ou amostras dos adesivos, películas, tintas ou demais insumos utilizados na execução dos serviços, para verificação de conformidade com as especificações exigidas.

2.3.3.5 A adoção desses critérios visa assegurar a correta execução dos serviços, a observância dos padrões institucionais estabelecidos pelo MIVIC, a durabilidade dos materiais aplicados, a uniformização da identidade visual da frota do CBMBA e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade e interesse público.

3. SOLUÇÃO

3.1 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme estabelecem o Decreto Estadual nº 22.598/2024 e a Instrução Normativa nº 003/2024, procedeu-se ao levantamento de mercado com o objetivo de verificar a viabilidade da contratação dos serviços de padronização visual de viaturas, identificar fornecedores aptos à execução do objeto e obter parâmetros para a estimativa de preços.

Foram observadas as seguintes diretrizes:

a) Contratações similares: foi realizada pesquisa de contratações recentes de serviços de padronização visual, plotagem, adesivação e aplicação de identidade visual em veículos oficiais por órgãos e entidades da Administração Pública, nas esferas estadual e federal, utilizando como fontes de consulta os sistemas Comprasnet.Ba, SIMPAS, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais bases oficiais, de modo a identificar parâmetros de mercado, fornecedores especializados e valores praticados.

b) Metodologia de cálculo: para a definição da estimativa de preços, foram considerados os valores obtidos por meio de pesquisas oficiais e cotações junto a fornecedores especializados, observando-se os serviços de aplicação de adesivos, confecção de elementos gráficos, instalação de brasões, inscrições institucionais e demais componentes previstos no Manual de Identidade Visual de Viaturas Institucionais do CBMBA (MIVIC). Foram desconsiderados valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados, em conformidade com o art. 12, § 3º, do Decreto Estadual nº 22.598/2024.

c) Justificativa da solução escolhida: após a análise das alternativas disponíveis no mercado, concluiu-se que a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de padronização visual das viaturas constitui a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, assegurando a observância dos padrões institucionais estabelecidos pelo MIVIC, a uniformização da identidade visual da frota, a melhoria da identificação dos veículos pela sociedade e a otimização da aplicação dos recursos públicos.

3.2 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de padronização visual de viaturas, com o objetivo de adequar a frota operacional do 11º BBM aos padrões estabelecidos pelo Manual de Identidade Visual de Viaturas Institucionais do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia (MIVIC). A padronização contempla a confecção e aplicação de adesivos, brasões, inscrições institucionais, caracteres alfanuméricos e demais elementos gráficos necessários à correta identificação dos veículos, contribuindo para o fortalecimento da identidade institucional, a melhoria da visibilidade operacional e o pronto reconhecimento das viaturas pela sociedade.

Foram realizadas pesquisas de preços nos sistemas Comprasnet.BA e SIMPAS, bem como consultas a contratações similares realizadas pela Administração Pública, valores praticados por fornecedores especializados do segmento, além de consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ao Painel de Preços do Governo Federal, observadas as especificações técnicas constantes do objeto da contratação. Para a composição do presente processo, foram utilizados os valores obtidos nessas fontes de pesquisa, buscando assegurar a compatibilidade da estimativa com os preços praticados no mercado.

A contratação será realizada em quantitativos e prazos definidos no Termo de Referência, observando-se que os materiais empregados na execução dos serviços deverão possuir características adequadas de resistência, aderência, durabilidade e qualidade, compatíveis com o uso operacional das viaturas, garantindo a manutenção dos padrões visuais estabelecidos pelo MIVIC e a adequada conservação da identidade visual institucional durante sua vida útil.

3.3 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa de demanda para a contratação de serviços de padronização de viaturas do 11º BBM Itaberaba teve por fundamento o recomendado através do oficio nº 00147198033/2026 - CBMBA/CRBMO/NUGAF, bem como, levantamento realizado nas viaturas operacionais pertencentes ao 11º BBM/Itaberaba que necessitam de adequação e padronização visual em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Manual de Identidade Visual de Viaturas Institucionais do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia (MIVIC), considerando a utilização desses veículos nas atividades operacionais, administrativas e de representação institucional da Corporação.

ORD	DESCRIÇÃO ITEM (somente o nome básico do item) (*)	CÓD. SIMPAS	UF	QTD TOTAL
1	PADRONIZACAO, tipo manutencao, com retirada, limpeza, recorte e colocacao de brasao em viatura, padrao do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia de acordo com identificacao visual (grafismo), atraves do MIVIC publicado em Legislacao, Jurisprudencia e Normas Gerais (LGNJ).	01.64.20.00019649-5	UN	64
2	PADRONIZACAO, tipo manutencao, com retirada, limpeza, recorte e colocacao de caracteres (letra e/ou numero, codigo alfanumerico) em viatura, padrao do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia de acordo identificacao visual (grafismo) atraves do MIVIC publicado em Legislacao, Jurisprudencia e Normas Gerais (LGNJ).	01.64.20.00019650-9	UN	1.037
3	PADRONIZACAO DE VEICULO, tipo caminhao, conforme identificacao visual (grafismo) do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia definido pelo suplemento LJNG (Legislacao, Jurisprudencia e Normas Gerais vigente), remocao de adesivo e limpeza da supercifie da carroceria de forma a permitir correta aplicacao do novo material; instalacao de pelicula de protecao solar (insulfilme); pintura de rodas e/ou macanetas com tinta especifica na cor preta.	01.64.20.00019638-0	UN	5
TOTAL				1.106

3.4 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor máximo global da contratação é de R$ 10.584,54 (dez mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

ORD	DESCRIÇÃO ITEM (somente o nome básico do item) (*)	CÓD. SIMPAS	UF	QTD TOTAL	PREÇO UNITÁRIO
1	PADRONIZACAO, tipo manutencao, com retirada, limpeza, recorte e colocacao de brasao em viatura, padrao do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia de acordo com identificacao visual (grafismo), atraves do MIVIC publicado em Legislacao, Jurisprudencia e Normas Gerais (LGNJ).	01.64.20.00019649-5	UN	64	R$ 12,13
2	PADRONIZACAO, tipo manutencao, com retirada, limpeza, recorte e colocacao de caracteres (letra e/ou numero, codigo alfanumerico) em viatura, padrao do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia de acordo identificacao visual (grafismo) atraves do MIVIC publicado em Legislacao, Jurisprudencia e Normas Gerais (LGNJ).	01.64.20.00019650-9	UN	1.037	R$ 0,66
3	PADRONIZACAO DE VEICULO, tipo caminhao, conforme identificacao visual (grafismo) do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia definido pelo suplemento LJNG (Legislacao, Jurisprudencia e Normas Gerais vigente), remocao de adesivo e limpeza da supercifie da carroceria de forma a permitir correta aplicacao do novo material; instalacao de pelicula de protecao solar (insulfilme); pintura de rodas e/ou macanetas com tinta especifica na cor preta.	01.64.20.00019638-0	UN	5	R$ 1.824,76
TOTAL					

3.5 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Para a presente contratação não há necessidade de parcelamento, exceto se for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

3.6 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram encontradas contratações correlatas realizadas por esta Unidade Gestora do CBMBA nos últimos 12 meses.

Não se verifica contratações interdependentes.

3.7. DEMONSTRAÇÃO DE PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A Lei n° 14.133/2021 no inciso VII, do art. 12, dispõe que cada ente federativo poderá elaborar o plano de contratações anual – PCA, na forma de regulamento. Contudo, até a presente data não houve regulamentação no Estado da Bahia, motivo pelo qual não há PCA vigente para contemplar a demanda em tela. Outrossim, o objeto deste processo apresenta-se alinhado aos objetivos estratégicos do PLANESB do CBMBA, ao buscar ampliar a satisfação e a confiança da sociedade relacionadas aos serviços de Bombeiro Militar, e aprimorar o Sistema de Resposta às Emergências, conforme detalhado no referido plano.

4. PLANEJAMENTO

4.1. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, o 11º Batalhão de Bombeiros Militar (11º BBM) pretende assegurar a adequada padronização visual de sua frota operacional e administrativa, em conformidade com as normas institucionais vigentes, fortalecendo a identidade organizacional, a pronta identificação das viaturas pela população e a representação institucional da Corporação. A execução dos serviços contribuirá para a preservação da imagem institucional, para a melhoria das condições de utilização dos veículos e para o aumento da visibilidade das viaturas empregadas nas atividades de atendimento a ocorrências, ações preventivas, operações e demais missões desenvolvidas pela Unidade.

4.2. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Elaborar o Termo de Referência com detalhamento técnico;
- Emitir a requisição formal e justificativa da contratação;
- Encaminhar à autoridade competente para autorização da despesa;
- Atentar à correta classificação orçamentária e patrimonial dos materiais, conforme Decreto nº 9.461/2005;
- Avaliar se é aplicável a dispensa de manifestação técnica ou jurídica, conforme Portaria SAEB nº 143/2022 e Portaria PGE nº 036/2024.

4.3. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação do serviço de plotagem veicular exige uma análise cuidadosa dos possíveis impactos ambientais associados ao processo. A principal preocupação está relacionada ao descarte de resíduos provenientes dos materiais utilizados, como adesivos, tintas, plásticos e outros componentes. Para mitigar esses impactos, é fundamental que os fornecedores sigam as normas ambientais vigentes, garantindo que os resíduos sejam devidamente coletados, armazenados e descartados de forma correta, evitando a contaminação do solo e dos corpos d'água.

Por fim, é importante que os processos de aplicação e remoção da plotagem sejam conduzidos de forma que minimizem o desperdício de materiais, bem como a geração de resíduos sólidos. A adoção de práticas de reaproveitamento de materiais, quando possível, pode reduzir o impacto ambiental e promover uma operação mais sustentável.

5. VIABILIDADE

Esta equipe de Planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

6. ANÁLISE SOBRE A NECESSIDADE DE CLASSIFICAÇÃO DO ETP

A classificação do ETP nos termos da Lei Federal n.º 12.527/2011 **não** é necessária, pois as informações contidas **não** envolvem dados sensíveis ou que possam comprometer a segurança ou o interesse público, permitindo, portanto, o acesso público sem restrições, conforme a Lei Federal nº 12.527/2011.

7. IDENTIFICAÇÃO

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP

Servidor: Adenilton Ribeiro da Silva- CB BM
Matrícula: 30.512.181-2
Função: auxiliar do STSL
Lotação: 11º BBM Itaberaba

8. ANEXOS

8.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS

8.1.1 Descrição dos itens conforme identificação do CBMBA

8.1.1.1 PADRONIZACAO, tipo manutenção, com retirada, limpeza, recorte e colocação de brasão em viatura, padrão do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia de acordo com identificação visual (grafismo), através do MIVIC publicado em Legislação, Jurisprudência e Normas Gerais (LGNJ).

8.1.1.2 PADRONIZACAO, tipo manutenção, com retirada, limpeza, recorte e colocação de caracteres (letra e/ou numero, código alfanumérico) em viatura, padrão do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia de acordo identificação visual (grafismo) através do MIVIC publicado em Legislação, Jurisprudência e Normas Gerais (LGNJ).

8.1.1.3 PADRONIZAÇÃO DE VEÍCULO, tipo caminhão, conforme identificação visual (grafismo) do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia definido pelo suplemento LJNG (Legislação, Jurisprudência e Normas Gerais vigente), remoção de adesivo e limpeza da superfície da carroceria de forma a permitir correta aplicação do novo material; instalação de película de proteção solar (insulfilme); pintura de rodas e/ou maçanetas com tinta especifica na cor preta. O valor estimado do subtotal do item deu-se através da multiplicação da quantidade solicitada pelo valor médio adotado;

8.2 CARACTERISTICAS TÉCNICAS

8.2.1 Manual de identificação visual e imagem corporativa - CBMBA 2018 e atualizações:

3.2 ESPECIFICAÇÕES, DIMENSÕES E POSICIONAMENTO DOS ADESIVOS NAS VIATURAS

De acordo com a tipologia padrão adotada pelo CBMBA, a fonte das letras utilizadas na identificação da frota será unicamente a ***VERDANA BOLD,*** *e as especificações de tamanho estão no geral padronizadas neste Manual. Em casos que pelas dimensões dos veículos as especificações de tamanho tiverem que ser reajustadas em virtude dos vários formatos de viaturas, principalmente no que tange aos veiculos de grande porte,, o Departamento de Apoio Logístico é o orgão competente para promover estas necessárias alterações, ficando vetada a qualquer outra Unidade a sua execução.*

Os elementos básicos que irão compor a sinalização das viaturas do CBMBA estão elencados a seguir. As medidas dos itens, quando não constarem ou divergirem das elencadas abaixo, estarão descritas na pagina demonstrativa da viatura em questão.

1 - Prefixo Operacional

Destinado a identificar numericamente à que frota pertence a viatura bem como a natureza do seu emprego em particular (Comando, ABT, ABS, AA, ATT, APPL, etc).

Posicionamento, Dimensões e Cores - *Com fonte* ***Verdana bold italic,*** *o tamanho e a cor da fonte será de acordo com a posição na viatura, variando entre vermelho e branco a depender da área onde seja posicionado.*

2 - Distintivo Institucional do CBMBA

Destinado a identificar a instituição CBMBA no veículo. Não poderá sob qualquer hipótese ter os seus padrões gráficos alterados, sendo unicamente permitido o redimensionamento proporcional ao local onde está sendo posto.

Posicionamento, Dimensões e Cores - *Nas portas dianteiras a partir de 9,0cm da base das janelas dianteiras do veículo, centralizado com relação as laterais das portas. Na parte frontal do veículo (capu), deve ser centralizado vertical e horizontalmente. O Distintivo será instalado com diâmetro de 35,0cm. As cores e tipologia atenderão ao padrão cromático da marca.*

3 - Logotipo CBMBA

Destinado a identificar a instituição CBMBA no veículo de forma clara e rápida, possuindo em destaque as palavras BOMBEIRO MILITAR.

Posicionamento, Dimensões e Cores *- Medindo 20,0cm de altura por 60,0cm de largura, variando entre vermelho e branco, a depender da área onde seja posicionado. Nas portas dianteiras, com fonte* ***Verdana bold italic****, centralizado abaixo do Distintivo Institucional do CBMBA, com a base a 10,0 cm da linha inferior do veículo.*

3.2 ESPECIFICAÇÕES, DIMENSÕES E POSICIONAMENTO DOS ADESIVOS NAS VIATURAS

4 - Distintivo da Unidade

Destinado a identificar a OBM a qual pertence a viatura.

Posicionamento, Dimensões e Cores - *Deverá ser aplicado nas portas traseiras, centralizado com relação as laterais das portas, proporcional e alinhado ao Distintivo Institucional do CBMBA, com a marca instalada com diâmetro de 35,0cm. Na parte traseira do veículo , a 5,0cm da lateral da lanterna esquerda e centralizado com relação a linha superior do para-choque e a base do vidro traseiro. As cores e tipologia atenderão ao padrão cromático do distintivo.*

5 - Indicativo de Localidade

Destinado a identificar a localidade principal a qual se destina a viatura (Sede/Região).

Posicionamento, Dimensões e Cores - *Na lateral do veículo a partir de 20,0cm do alinhamento esquerdo do para-lama traseiro e a 10,0 cm da linha inferior do veículo. Fonte* ***Verdana bold italic*** *- letras 9,0cm de altura e largura proporcional, cor variando entre vermelho e branco, a depender da área onde seja posicionado.*

6 - Indicativo da OBM

Destinado a identificar à que frota pertence a viatura.

Posicionamento, Dimensões e Cores - *Indicativo da OBM: Fonte Verdana Bold Italic - letras com 8,5cm de altura, na lateral traseira do veículo a 10,0cm do vértice lateral e a 5,0cm abaixo da base do vidro lateral das janelas. Tipo da viatura: Fonte Verdana Bold Italic - letras com 6,5cm de altura, a 2,5cm abaixo da base do Indicativo da OBM. Cor variando entre vermelho e branco, a depender da área onde seja posicionado.*

7 - Marca do FUNEBOM

Destinado a identificar as viaturas adquiridas com recurso do FUNEBOM.

Posicionamento, Dimensões e Cores - *Na lateral traseira do veículo a 10,0cm do vértice lateral e a2,5cm abaixo da base do Indicativo do Tipo de viatura. Fonte Verdana bold italic - 9,0cm de altura e 24cm de largura, As cores e tipologia atenderão ao padrão cromático da marca*

3.3 PADRONIZAÇÃO DE VEÍCULOS

3.3.1 Viaturas Operacionais - Veículos de Passeio

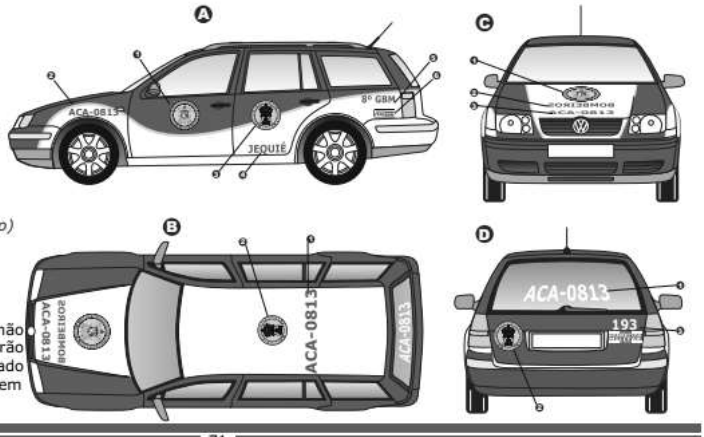
A- Aplicação Lateral:
1. Distintivo Institucional do CBMBA
2. Prefixo Operacional
3. Distintivo da Unidade
4. Indicativo de Localidade
5 - Indicativo da OBM
6 - Marca do FUNEBOM

B- Aplicação no Teto:
1. Prefixo Operacional
2. Distintivo da Unidade

C- Aplicação no Capô:
1. Distintivo Institucional do CBMBA
2. BOMBEIROS (invertido)
3. Prefixo Operacional

D- Aplicação na traseira:
1. Prefixo Operacional (vidro traseiro)
2. Distintivo da Unidade
3. 193 e Logotipo do CBMBA

Obs. As viaturas operacionais que não possuem sinalizador giroflex fixo, serão dotadas de modelo removível, utilizado somente durante os deslocamentos em ocorrências.





3.3 PADRONIZAÇÃO DE VEÍCULOS

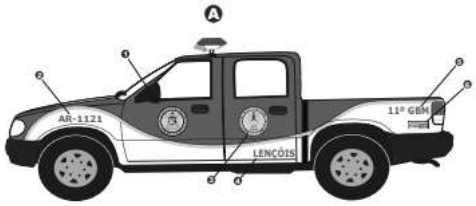
3.3.2 Viaturas Operacionais - Pick Ups

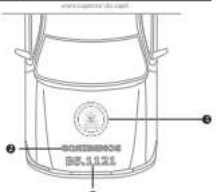
A- Aplicação Lateral:
1. Distintivo Institucional do CBMBA
2. Prefixo Operacional
3. Distintivo da Unidade
4. Indicativo de Localidade
5 - Indicativo da OBM
6 - Marca do FUNEBOM

B- Aplicação no Teto:
1. Prefixo Operacional
2. Distintivo da Unidade

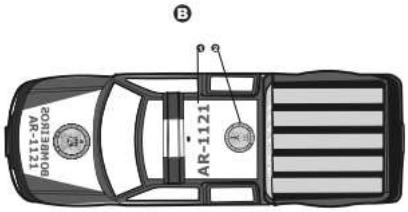
C- Aplicação no Capô:
1. Distintivo Institucional do CBMBA
2. BOMBEIROS (invertido)
3. Prefixo Operacional

D- Aplicação na traseira:
1. Prefixo Operacional (vidro traseiro)
2. Distintivo da Unidade
3. 193 e Logotipo do CBMBA











3.3 PADRONIZAÇÃO DE VEÍCULOS

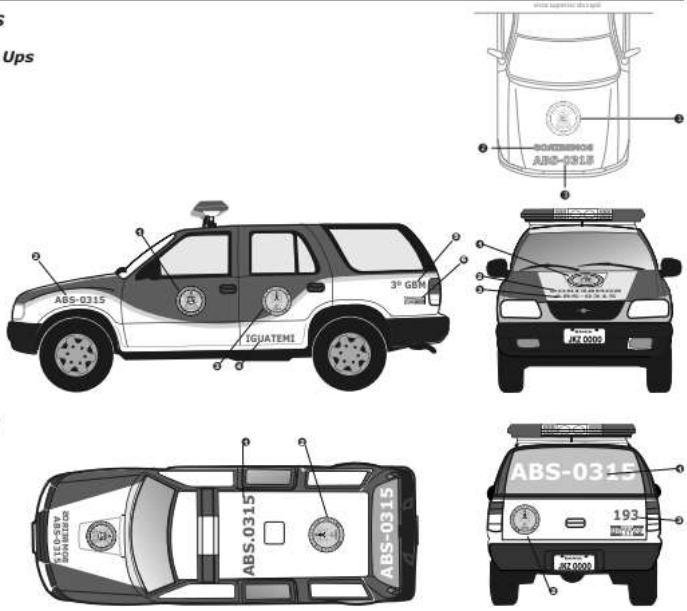
3.3.2 Viaturas Operacionais - Pick Ups

A- Aplicação Lateral:
1. Distintivo Institucional do CBMBA
2. Prefixo Operacional
3. Distintivo da Unidade
4. Indicativo de Localidade
5 - Indicativo da OBM
6 - Marca do FUNEBOM

B- Aplicação no Teto:
1. Prefixo Operacional
2. Distintivo da Unidade

C- Aplicação no Capô:
1. Distintivo Institucional do CBMBA
2. BOMBEIROS (invertido)
3. Prefixo Operacional

D- Aplicação na traseira:
1. Prefixo Operacional (vidro traseiro)
2. Distintivo da Unidade
3. 193 e Logotipo do CBMBA



3.3 PADRONIZAÇÃO DE VEÍCULOS

3.3.3 Viaturas Operacionais - Caminhões

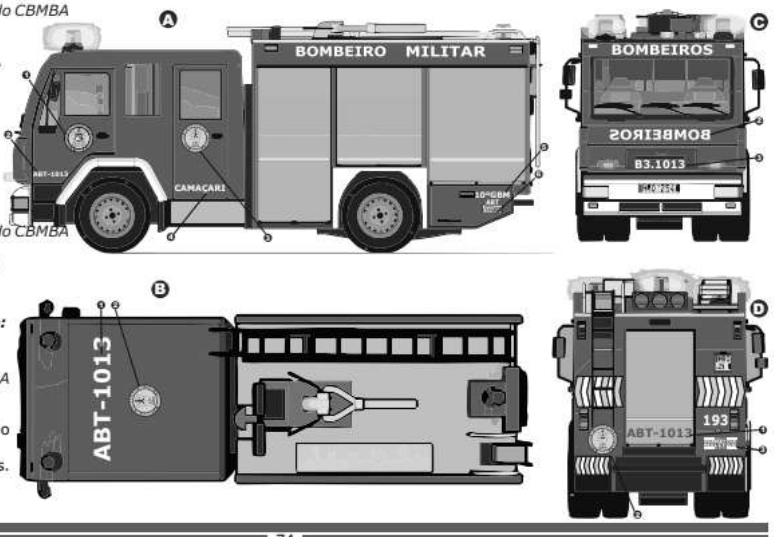
A- Aplicação Lateral:
1. Distintivo Institucional do CBMBA
2. Prefixo Operacional
3. Distintivo da Unidade
4. Indicativo de Localidade
5 - Indicativo da OBM
6 - Marca do FUNEBOM

B- Aplicação no Teto:
1. Prefixo Operacional
2. Distintivo da Unidade

C- Aplicação no Capô:
1. Distintivo Institucional do CBMBA (quando possível)
2. BOMBEIROS (invertido)
3. Prefixo Operacional

D- Aplicação na traseira:
1. Prefixo Operacional
2. Distintivo da Unidade
3. 193 e Logotipo do CBMBA

Obs. A depender do modelo do veículo, poderá haver a necessidade de adaptações.



3.3 PADRONIZAÇÃO DE VEÍCULOS

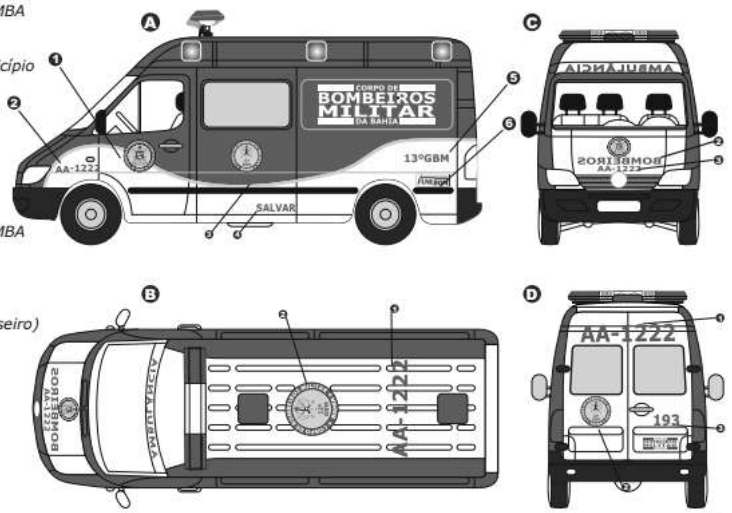
3.3.4 Viaturas Operacionais - Ambulâncias

A- Aplicação Lateral:
1. Distintivo Institucional do CBMBA
2. Prefixo Operacional
3. Distintivo da Unidade
4. Indicativo de Localidade/Município
5 - Indicativo da OBM
6 - Marca do FUNEBOM

B- Aplicação no Teto:
1. Prefixo Operacional
2. Distintivo da Unidade

C- Aplicação no Capô:
1. Distintivo Institucional do CBMBA
2. BOMBEIROS (invertido)
3. Prefixo Operacional

D- Aplicação na traseira:
1. Prefixo Operacional (vidro traseiro)
2. Distintivo da Unidade
3. 193 e Logotipo do CBMBA



3.3 PADRONIZAÇÃO DE VEÍCULOS

3.3.5 Viaturas Administrativas - Veículos de Passeio

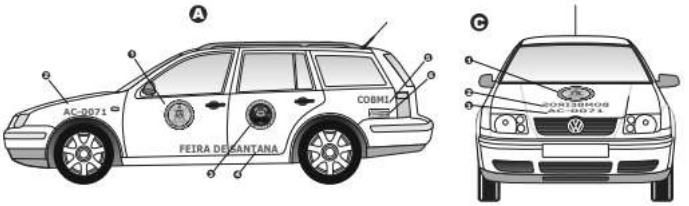
A- Aplicação Lateral:
1. Distintivo Institucional do CBMBA
2. Prefixo Operacional
3. Distintivo da Unidade
4. Indicativo de Localidade
5 - Indicativo da OBM
6 - Marca do FUNEBOM

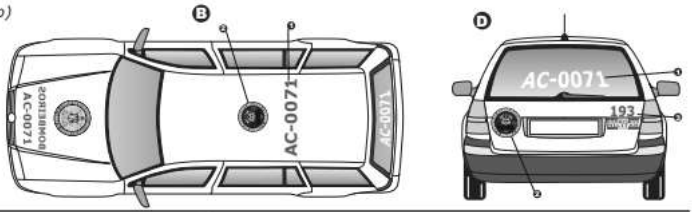
B- Aplicação no Teto:
1. Prefixo Operacional
2. Distintivo da Unidade

C- Aplicação no Capô:
1. Distintivo Institucional do CBMBA
2. BOMBEIROS (invertido)
3. Prefixo Operacional

D- Aplicação na traseira:
1. Prefixo Operacional (vidro traseiro)
2. Distintivo da Unidade
3. 193 e Logotipo do CBMBA







3.3 PADRONIZAÇÃO DE VEÍCULOS

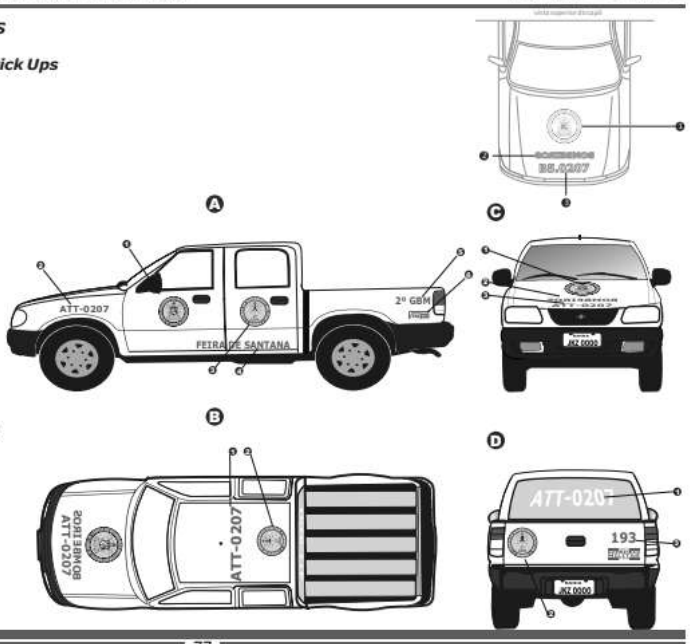
3.3.6 Viaturas Administrativas - Pick Ups

A- Aplicação Lateral:
1. Distintivo Institucional do CBMBA
2. Prefixo Operacional
3. Distintivo da Unidade
4. Indicativo de Localidade
5 - Indicativo da OBM
6 - Marca do FUNEBOM

B- Aplicação no Teto:
1. Prefixo Operacional
2. Distintivo da Unidade

C- Aplicação no Capô:
1. Distintivo Institucional do CBMBA
2. BOMBEIROS (invertido)
3. Prefixo Operacional

D- Aplicação na traseira:
1. Prefixo Operacional (vidro traseiro)
2. Distintivo da Unidade
3. 193 e Logotipo do CBMBA



1.4 Símbolos de Organização Bombeiro Militar

1.4.2 Distintivo de Uso Regular

O DISTINTIVO DE USO REGULAR (DUR) será utilizado para identificação institucional da OBM nas circunstâncias de uso diário e convencional, tais como apresentação de documentos, identificação de frota, papelaria, identificação com placas, etc. Este Manual estabelece os distintivos de OBM, serviços e subunidades que por suas características ensejam uma identificação instituicional-corporativa. Havendo necessidade, novos serão criados através de portaria do Comando Geral e inseridos numa nova edição.

Quando aplicados em conjunto com o Distintivo Institucional do CBMBA, nunca poderão excedê-lo no tamanho.

Os Distintivos de Uso Regular serão apresentados neste Manual na seguinte ordem:

- *Orgãos de Direção Geral: Comando-Geral e Subcomando-Geral;*
- *Orgãos de Direção Estratégica: Comandos de Operações BM, de Segurança Contra Incêndio e Cordenadoria de Inteligência;*
- *Orgãos de Direção Tática: Comandos Regionais;*
- *Corregedoria;*
- *Orgãos de Direção Administrativa e Logistica: Departamentos ;*
- *Orgãos de Administração Setorial: IMESB e Cordenadoria de Saúde;*
- *Orgãos de Execução, subdivididos em duas categorias:*
  - *Orgãos de Execução de Ensino: ABM, CFAP e CTO;*
  - *Orgãos de Execução Operacional: Batalhões e Companhias.*

ORGÃOS DE DIREÇÃO GERAL:

ORGÃOS DE DIREÇÃO ESTRATÉGICA:

1.4 Símbolos de Organização Bombeiro Militar

1.4.2 Distintivo de Uso Regular

ORGÃOS DE DIREÇÃO TÁTICA:









CORREGEDORIA:



ÓRGÃOS DE DIREÇÃO ADMINISTRATIVA E LOGÍSTICA:













1.4 Símbolos de Organização Bombeiro Militar

1.4.2 Distintivo de Uso Regular

ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL





DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO DE ENSINO







DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO OPERACIONAL

BATALHÕES

















1.4 Símbolos de Organização Bombeiro Militar

1.4.2 Distintivo de Uso Regular

DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO OPERACIONAL

BATALHÕES



DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO OPERACIONAL

EXEMPLO DE COMPANHIAS



Documento assinado eletronicamente por **Adenilton Ribeiro da Silva**, **Soldado de 1A. Classe**, em 26/10/2026, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00147434922** e o código CRC **C1226EBA**.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA-CBMBA

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PADRONIZAÇÃO DE VIATURAS - 11ºBBM ITABERABA

Parte Variável do edital
Componente: **TR/HABILITAÇÃO**
Classificação: **modelo**
Versão: **2**
Data da aprovação/modificação (PGE): 23/12/2025

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

( ) LICITAÇÃO
( ) MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO
( ) CONTRATAÇÃO DELEGADA
( ) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
( ) TÉCNICA E PREÇO

( ) CONTRATAÇÃO DELEGADA
(x) CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº 089.2831.2026.0037093-59)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto:

(X) Serviço: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de padronização visual de viaturas**, abrangendo a confecção, o fornecimento e a aplicação de adesivos, faixas, logomarcas, legendas e demais elementos gráficos previstos nos padrões institucionais do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia (CBMBA), bem como a remoção da adesivação existente, quando necessária. A contratação tem por finalidade assegurar a correta identificação dos veículos oficiais, promover a uniformidade visual da frota, preservar a identidade e a imagem institucional da Corporação, além de garantir a adequada utilização das viaturas nas atividades operacionais, administrativas e de representação do 11º Batalhão de Bombeiros Militar (11º BBM), sediado em Itaberaba/BA, observadas as condições, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos correlatos. Ressalta-se que os serviços correspondentes aos códigos **01.64.20.00019649-5** e **01.64.20.00019650-9** destinam-se à aplicação, adequação e revitalização da identidade visual das viaturas do tipo **Caminhonete Auto Resgate (AR)** pertencentes ao 11º BBM. Por sua vez, o serviço correspondente ao código **01.64.20.00019638-0** será destinado à aplicação e

padronização visual das viaturas do tipo **caminhão** integrantes da frota da Unidade, observando-se integralmente as diretrizes estabelecidas no Manual de Identidade Visual de Viaturas Institucionais do CBMBA (MIVIC).

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela abaixo.

Lote **UNICO**						
Dispensa (Art. 75, Lei 14.133/21)						
Participação [ampla/exclusiva]	**Item**	**Código SIMPAS**	**Descrição**	**Unidade de Medida**	**Quantitativo**	**Cronograma/ Prazo**
Exclusiva	1	01.64.20.0001 9649-5 Link para consulta: Comprasnet.BA (Catálogo > Consulta)	PADRONIZACAO, tipo manutenção, com retirada, limpeza, recorte e colocação de brasão em viatura, padrão do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia de acordo com identificação visual (grafismo), através do MIVIC publicado em Legislação, Jurisprudência e Normas Gerais (LGNJ).	UN	64	15 dias
Exclusiva	2	01.64.20.0001 9650-9 Link para consulta: Comprasnet.BA (Catálogo > Consulta)	PADRONIZACAO, tipo manutenção, com retirada, limpeza, recorte e colocação de caracteres (letra e/ou numero, código alfanumerico) em viatura, padrão do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia de acordo identificação visual (grafismo) através do MIVIC publicado em Legislação, Jurisprudência e Normas Gerais (LGNJ).	UN	1.037	15 dias
Exclusiva	3	01.64.20.0001 9638-0 Link para consulta:	PADRONIZACAO DE VEICULO, tipo caminhão, conforme	UN	5	15 dias

		Comprasnet.BA (Catálogo > Consulta)	identificação visual (grafismo) do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia definido pelo suplemento LJNG (Legislação, Jurisprudência e Normas Gerais vigente), remoção de adesivo e limpeza da supercifie da carroceria de forma a permitir correta aplicação do novo material; instalação de pelicula de proteção solar (insulfilme); pintura de rodas e/ou maçanetas com tinta especifica na cor preta.			

1.1.2 As especificações do objeto constam:

(x) da descrição abaixo:

ITEM	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO ITEM	Unidade Medida	QDT
1	01.64.20.000 19649-5 Link para consulta: Comprasnet.BA (Catálogo > Consulta)	PADRONIZACAO, tipo manutenção, com retirada, limpeza, recorte e colocação de brasão em viatura, padrão do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia de acordo com identificação visual (grafismo), através do MIVIC publicado em Legislação, Jurisprudência e Normas Gerais (LGNJ).	UN	64
2	01.64.20.000 19650-9 Link para consulta:	PADRONIZACAO, tipo manutenção, com retirada, limpeza,	UN	1.037

	Comprasnet. BA (Catálogo > Consulta)	recorte e colocação de caracteres (letra e/ou numero, código alfanumerico) em viatura, padrão do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia de acordo identificação visual (grafismo) através do MIVIC publicado em Legislação, Jurisprudência e Normas Gerais (LGNJ).		
3	01.64.20.000 19638-0 Link para consulta: Comprasnet. BA (Catálogo > Consulta)	PADRONI ZACAO DE VEICULO, tipo caminhão, conforme identificação visual (grafismo) do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia definido pelo suplemento LJNG (Legislação, Jurisprudência e Normas Gerais vigente), remoção de adesivo e limpeza da supercifie da carroceria de forma a permitir correta aplicação do novo material; instalação de pelicula de proteção solar (insulfilme); pintura de rodas e/ou maçanetas com tinta especifica na cor preta.	UN	5

1.1.2.1 Na contratação de que trata este TR/Habilitação não será exigida da contratada a realização de transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

1.2 O prazo de vigência do Contrato é de 30 (trinta dias), a **contar da data** da ( ) **assinatura do Contrato** ( ) **subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM** (x) **subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS**, observado o artigo 105 da Lei Federal n° 14.133/2021.

1.3 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada:

(x) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

( ) na descrição a seguir:

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada:

( ) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

(x) na descrição a seguir:

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de padronização visual de viaturas pertencentes ao 11º Batalhão de Bombeiros Militar (11º BBM), incluindo o fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, insumos, equipamentos e demais recursos necessários à execução dos serviços de adesivação, aplicação de películas, faixas refletivas, logomarcas, identificações funcionais e demais elementos gráficos previstos nos padrões institucionais do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia (CBMBA), visando garantir a adequada identificação, uniformidade visual e preservação da imagem institucional da Corporação.

A padronização das viaturas desempenha papel fundamental nas atividades operacionais e administrativas do Corpo de Bombeiros Militar, uma vez que permite a pronta identificação dos veículos pela população e pelos demais órgãos públicos, fortalece a identidade visual institucional, contribui para a credibilidade da Corporação e favorece a visibilidade dos recursos empregados em ações de prevenção, combate a incêndios, salvamentos, atendimento pré-hospitalar, operações especiais e demais missões institucionais.

A solução deverá contemplar, no mínimo:

- Confecção e aplicação de adesivos, películas, faixas, brasões, logomarcas, inscrições e demais elementos visuais conforme padrões institucionais vigentes;
- Remoção de adesivação, películas ou elementos gráficos danificados, desgastados ou em desacordo com a identidade visual estabelecida;
- Adequação da identificação visual de novas viaturas incorporadas à frota operacional e administrativa;
- Substituição de materiais que apresentem desgaste, descolamento, desbotamento ou danos decorrentes do uso e da exposição às condições climáticas;
- Emprego de materiais de qualidade compatíveis com a utilização em veículos de serviço público, garantindo resistência, durabilidade e boa apresentação visual;
- Realização de inspeção e conferência dos serviços executados, assegurando a conformidade com os padrões institucionais estabelecidos;
- Emissão de relatórios ou documentos comprobatórios da execução dos serviços, quando aplicável.

A contratação pretende assegurar a adequada conservação da identidade visual da frota do 11º BBM, promovendo a correta identificação das viaturas em serviço, contribuindo para a segurança das operações, fortalecendo a imagem institucional perante a sociedade e garantindo a uniformidade visual dos veículos utilizados pela Corporação.

A adoção da contratação especializada mostra-se a solução mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, uma vez que possibilita a execução dos serviços por profissionais qualificados, com utilização de materiais apropriados, assegurando maior durabilidade da adesivação, redução da necessidade de retrabalho e preservação do patrimônio público.

Dessa forma, a contratação da solução proposta contribuirá diretamente para o fortalecimento da identidade institucional do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, assegurando que as viaturas do 11º BBM permaneçam devidamente identificadas, padronizadas e aptas a representar a Corporação nas atividades operacionais, administrativas e de atendimento à população.

.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 A contratação deverá observar os princípios da sustentabilidade ambiental, promovendo a utilização racional de recursos naturais, a redução da geração de resíduos, a reutilização e reciclagem de materiais sempre que possível, bem como o atendimento à legislação ambiental vigente.

4.1.2 A CONTRATADA deverá empregar, sempre que tecnicamente viável, materiais de alta durabilidade e qualidade, tais como adesivos, películas, tintas e demais insumos que apresentem menor impacto ambiental, observadas as especificações técnicas e os padrões institucionais aplicáveis à padronização visual de viaturas.

4.1.3 Os resíduos gerados durante a execução dos serviços, incluindo adesivos removidos, películas, embalagens, papéis protetores, resíduos de tintas e demais materiais descartados, deverão ser segregados, acondicionados, transportados e destinados de forma ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente.

4.1.4 Sempre que tecnicamente viável, deverão ser priorizados materiais com maior durabilidade, resistência às intempéries e vida útil prolongada, contribuindo para a redução da necessidade de substituições frequentes e da geração de resíduos.

4.1.5 É vedado o descarte inadequado de resíduos, embalagens, solventes, tintas, adesivos, películas ou quaisquer materiais potencialmente poluentes em redes de drenagem, solo, corpos hídricos ou locais não autorizados pelos órgãos ambientais competentes.

4.1.6 A CONTRATADA deverá cumprir integralmente a legislação ambiental aplicável, incluindo as normas relativas ao gerenciamento de resíduos sólidos, logística reversa, segurança do trabalho e proteção ao meio ambiente, responsabilizando-se pelos danos decorrentes de práticas inadequadas durante a execução contratual.

4.1.7 Os serviços deverão ser executados de forma a minimizar a geração de resíduos, emissões e riscos de contaminação ambiental, assegurando a preservação do meio ambiente, a segurança dos trabalhadores e a adequada conservação das viaturas submetidas ao processo de padronização visual.

Esse texto fica alinhado às exigências da **Lei Federal nº 14.133/2021** e às boas práticas de sustentabilidade para contratos de manutenção de equipamentos de compressão de ar respirável.

A CONTRATADA deverá utilizar equipamentos apropriados, mão de obra capacitada e veículos devidamente licenciados, bem como promover a destinação final dos resíduos em local autorizado pelos órgãos competentes, observando integralmente a legislação ambiental, sanitária e de segurança do trabalho vigente.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, exame de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Não será exigido(a) exame de adequação do objeto.

4.3.2 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia

4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal n° 14.133/2021.

4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 Não haverá exigência da garantia da contratação, pelas razões constantes no processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc. SEI** 00147527932 (art. 96, *caput*, da Lei Federal n° 14.133/2021).

4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

(x) Sim

( ) Não, conforme justificativa constante do processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc. SEI _____** (art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Regime de execução

5.1.1 Condições de execução

5.1.1.1 A execução do objeto se dará da seguinte forma:

5.1.1.1.1 O prazo de execução do objeto será de 15 (quinze) dias, a contar da data ( ) da assinatura do Contrato (x) da subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS, com início no dia da assinatura.

5.1.1.1.2 Cronograma de realização do objeto: O serviço será executado logo após a assinatura da Autorização de Prestação de Serviços - APS.

5.2 Local da execução

5.2.1 As especificações do endereço para execução do objeto constam:

( ) do anexo integrante deste TR/Habilitação

(x) da descrição abaixo

Sede do 11º Batalhão de Bombeiros Militar – 11º BBM localizada na Rua Otávio Mangabeira, s/n, Bairro Centro, no município de Itaberaba, Estado da Bahia, CEP 46.880-000.

5.3 Materiais a serem disponibilizados

5.3.1 Para a perfeita execução do objeto, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades suficientes e adequadas.

5.4 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4.1 O prazo legal de garantia será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de serviço e, quando houver, de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de serviço e, quando houver, de produtos duráveis, contado da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços (art. 26, incs. I e II, e §1º, do CDC).

5.5 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste Termo de Referência.

5.5.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

5.5.3 O licitante deverá apresentar a sua proposta e declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual n° 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal n° 14.133/2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5°, da Lei Federal n° 14.133/2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem 6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1.1 O objeto do Contrato será recebido provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(s) fiscal(is) do Contrato, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (art. 140, inc. I, “a”, da Lei Federal n° 14.133/2021).

7.1.1.1.1 O prazo de que trata este subitem anterior será contado do recebimento de comunicação escrita da contratada com a comprovação da execução do objeto a que se refere a parcela a ser paga

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal n° 14.133/2021).

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de 10 **(dez) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este Termo de Referência como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.2.1 O recebimento definitivo ocorrerá no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, observados os seguintes procedimentos (art. 140, inciso I, “b” da Lei Federal n° 14.133/2021):

a) emissão de documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) sobre o cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos nos termos do Decreto nº 23.059/2024, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

b) análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicação das cláusulas contratuais correspondentes, solicitando à contratada por escrito, as respectivas correções;

c) emissão de termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços, com base nos relatórios elaborados e documentações apresentadas;

d) comunicação à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

e) envio da documentação correspondente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão;

f) exigência de apresentação pela contratada do Relatório “*AS BUILT*”, no caso de obras e serviços de engenharia.

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.1.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato (art. 140, §§2° e 6º da Lei Federal n° 14.133, de 2021).

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por até **05 (cinco) dias úteis**, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.4.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência.

7.3 PAGAMENTO

7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços - INPC do IBGE, *pro rata tempore*.

7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 A seleção da proposta será feita em procedimento de:

(x) Contratação direta

( ) Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento

( ) menor preço

( ) maior desconto

( ) Licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento

( ) menor preço

( ) maior desconto

( ) melhor técnica ou conteúdo artístico, conforme anexo

( ) técnica e preço, conforme anexo

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 **Habilitação jurídica**

8.2.1.1.1 Para **Pessoas Jurídicas**:

a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;

b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente

registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.

f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes (x) Estadual/Distrital (x) Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a Fazenda (x) Estadual/Distrital (x) Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do Contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual n° 14.634/2023.

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n° 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

(x) **dispensável parcialmente** (IN SAEB Nº 10/2024), consistindo em:

( ) contratação para entrega imediata: aquisição remunerada para fornecimento de uma só vez, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da expedição da ordem de fornecimento; (item 3, inc. I, da IN SAEB Nº 10/2024)

(x) contratação em valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação definido no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, observado o disposto no

art. 24 da Lei nº 14.634/2023 (item 3, inc. II, “a” da IN SAEB Nº 10/2024)

( ) contratação de produto para pesquisa e desenvolvimento, até o valor definido no inc. III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.634/2023 (item 3, inc. II, “b” da IN SAEB Nº 10/2024)

8.2.1.3.1 Na hipótese de dispensa parcial, será exigida, para efeito de habilitação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;

( ) **exigível**

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante (art. 69, §1°, da Lei Federal n° 14.133/2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4 Qualificação Técnica

a) comprovação de capacitação **técnico-profissional**, através da apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação, limitadas estas às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. I, §§1º e 2º, da Lei Federal n° 14.133/2021).

a.1) O vínculo profissional entre o profissional e o licitante poderá ser comprovado através de: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela execução do objeto licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

a.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal n° 14.133/2021);

a.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.

b) comprovação de capacitação **técnico-operacional,** mediante apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de objeto similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, limitada às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. II, §§1º e 2º, da Lei Federal n° 14.133/2021);

b1) na hipótese de atividade não regulada por conselho profissional, a capacitação **técnico-operacional** referida neste item poderá ser demonstrada por certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação.

b2) Será admitida a apresentação de atestados relativos a potencial subcontratado em relação à parcela do objeto cuja subcontratação tenha sido expressamente autorizada neste TR/Habilitação, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado (art. 67, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b3) tratando-se de serviços contínuos, deverá haver a comprovação da experiência mínima de **____ (___) anos** na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes;

c) indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. III, da Lei Federal n° 14.133/2021).

c.1) Para fins desta alínea, o licitante deverá apresentar, sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 155, inc. VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, a relação explícita e declaração formal de disponibilidade, de acordo com as especificações exigidas;

c.2) Quando exigida a indicação de pessoal técnico, será observado o que se segue:

c.2.1) relação do pessoal técnico indicado pelo licitante deverá estar acompanhada da demonstração de vinculação à futura execução contratual, mediante a juntada no sistema

eletrônico, de quaisquer dos seguintes documentos: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assuma o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

c.2.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal n° 14.133/2021);

c.2.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.

d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, se for o caso [indicar a lei especial e os requisitos, se for o caso] (art. 67, inc. IV, da Lei Federal n° 14.133/2021);

e) registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente, se for o caso [indicar a entidade profissional, se for o caso];

e.1) No caso de empresa não registrada no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar o visto do Conselho local antes da assinatura do Contrato.

e.2) No caso de Sociedades empresárias estrangeiras, o atendimento da exigência de que trata esta alínea se dará por meio da apresentação, no momento da assinatura do Contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

f) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. VI, da Lei Federal n° 14.133/2021).

8.2.1.4.1 Serão consideradas como parcelas de maior relevância ou valor significativo, para fins das alíneas “a”, “b” e “c” deste tópico:

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA **OU** VALOR SIGNIFICATIVO	QUANTITATIVO TOTAL (100%)	COMPROVAÇÃO MÍNIMA (___%)

8.2.1.4.1.1 Na hipótese de objeto em que não seja possível distinguir as parcelas de maior relevância ou valor significativo (objeto homogêneo), poderá ser indicada **parcela única**, sendo considerada satisfatória a comprovação da execução de, no mínimo, 40 % (quarenta por cento) do(s) quantitativo(s) previsto(s) neste TR/Habilitação.

8.2.1.4.1.2 Em caso de dúvida quando à legitimidade dos atestados apresentados, o responsável pela licitação poderá solicitar ao licitante cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.2.1.4.2 Na hipótese de licitação por lotes, será observado o disposto a seguir:

8.2.1.4.2.1 A demonstração da qualificação técnica deverá ser feita em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que o licitante tenha apresentado as melhores ofertas.

8.2.1.4.2.2 Quando for atingido o limite da capacidade técnica do licitante, este será declarado inabilitado para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4.3 No caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica (art. 67, §10, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4.3.1 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

8.2.1.4.3.2 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

8.2.1.4.3.3 Na hipótese deste subitem 8.2.1.4.3, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de R$ 10.584,54 (dez mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global ( ) abaixo ( ) em anexo, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global**.

LOTE ÚNICO						
LOTE/ITEM	**Código SIMPAS**	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento (UF)**	**Quantitativo**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO GLOBAL**
1	01.64.20.00019649-5	PADRONIZACAO, tipo manutencao, com retirada, limpeza, recorte e colocacao de brasao em viatura, padrao do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia de acordo com identificacao visual (grafismo), atraves do MIVIC publicado em Legislacao, Jurisprudencia e	Un	64	R$ 12,13	R$ 776,32

		Normas Gerais (LGNJ).				
2	01.64.20.000196 50-9	PADRONIZACAO, tipo manutencao, com retirada, limpeza, recorte e colocacao de caracteres (letra e/ou numero, codigo alfanumerico) em viatura, padrao do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia de acordo identificacao visual (grafismo) atraves do MIVIC publicado em Legislacao, Jurisprudencia e Normas Gerais (LGNJ).	Un	1.037	R$ 0,66	R$ 684,42
3	01.64.20.000196 38-0	PADRONIZACAO DE VEICULO, tipo caminhao, conforme identificacao visual (grafismo) do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia definido pelo suplemento LJNG (Legislacao, Jurisprudencia e Normas Gerais vigente), remocao de adesivo e limpeza da supercifie da carroceria de forma a permitir correta aplicacao do novo material; instalacao de pelicula de protecao solar (insulfilme); pintura de rodas e/ou macanetas com tinta especifica na cor preta.	Un	5	R$ 1.824,76	R$ 9.123,80
VALOR ESTIMADO TOTAL						**R$ 10.584,54**

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e, quando elaborada a matriz de risco, a sua alocação entre contratante e contratada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
20602.0001	06	182	437	4359
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	
9900	339039000	17590159000000000000	1	

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do Contrato ou retirada do instrumento equivalente será de 10 (dez) dias úteis, observado o disposto no art. 90 da Lei Federal n° 14.133/2021.

11.1.1 O prazo de que trata o subitem 11.1 poderá ser prorrogado uma vez, por, no máximo, idêntico período, mediante solicitação do Adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do Contrato se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

12. ANEXOS E MODELOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal n° 14.133/2021):

( ) Seção Específica do TR/Habilitação para o Sistema de Registro de Preços;

( ) Modelo para descrição auxiliar do objeto (no caso de listagem extensa)

(X) Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;

( ) Modelos de prova de qualificação técnica:

(X) Capacidade técnico-operacional;

(x) Declaração de indicação do pessoal técnico, instalações e aparelhamento

(X) Declaração de pleno conhecimento, sem exigência de vistoria

( ) Declaração de pleno conhecimento, com exigência de vistoria

(X) Estudo Técnico Preliminar, quando cabível.

( ) Seção Específica do TR/Habilitação para Técnica e Preço

Itaberaba/BA, 05 de novembro de 2026.

Adenilton Ribeiro da Silva- CB BM
Mat. 30.512.181-2

ANEXO
MODELO PARA DESCRIÇÃO AUXILIAR DO OBJETO

Modalidade de Licitação/Contratação direta	Número

LOTE /ITEM	**DESCRIÇÃO**			

Salvador, _____de _____ de 20__.

_____
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO
MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

LOTE /ITEM	**DESCRIÇÃO**			
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (MENSAL)				R$
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)				R$
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA				( ) DIAS **[≥60]**

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante],** doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

(f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1° do art. 63 da Lei n° 14.133/2021; e

(g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, _____de _____ de 20__.

_____
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO
MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório/contratação direta, que a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXX, com endereço na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, prestou serviço de xxxxxxxxxxxxxxx, atendendo

integralmente as especificações contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

Especificação	**Quantitativo**	**Prazo de execução**

Salvador _____de _____ de 20___.

_____

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO
MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, SEM EXIGÊNCIA DE VISTORIA

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

Em cumprimento à exigência do TR/HABILITAÇÃO, declaramos, para os fins do inc. VI do art. 67 da Lei Federal n° 14.133/2021, termos tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador _____de _____ de 20__.

_____

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Documento assinado eletronicamente por **Aleane Pereira Serpa**, **Soldado**, em 05/11/2026, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00153352498** e o código CRC **2F176CF1**.